



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.872 /

"ALTERA PLANTA INTEGRANTE DA LEI Nº 2.433, DE
15 DE JULHO DE 1976".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

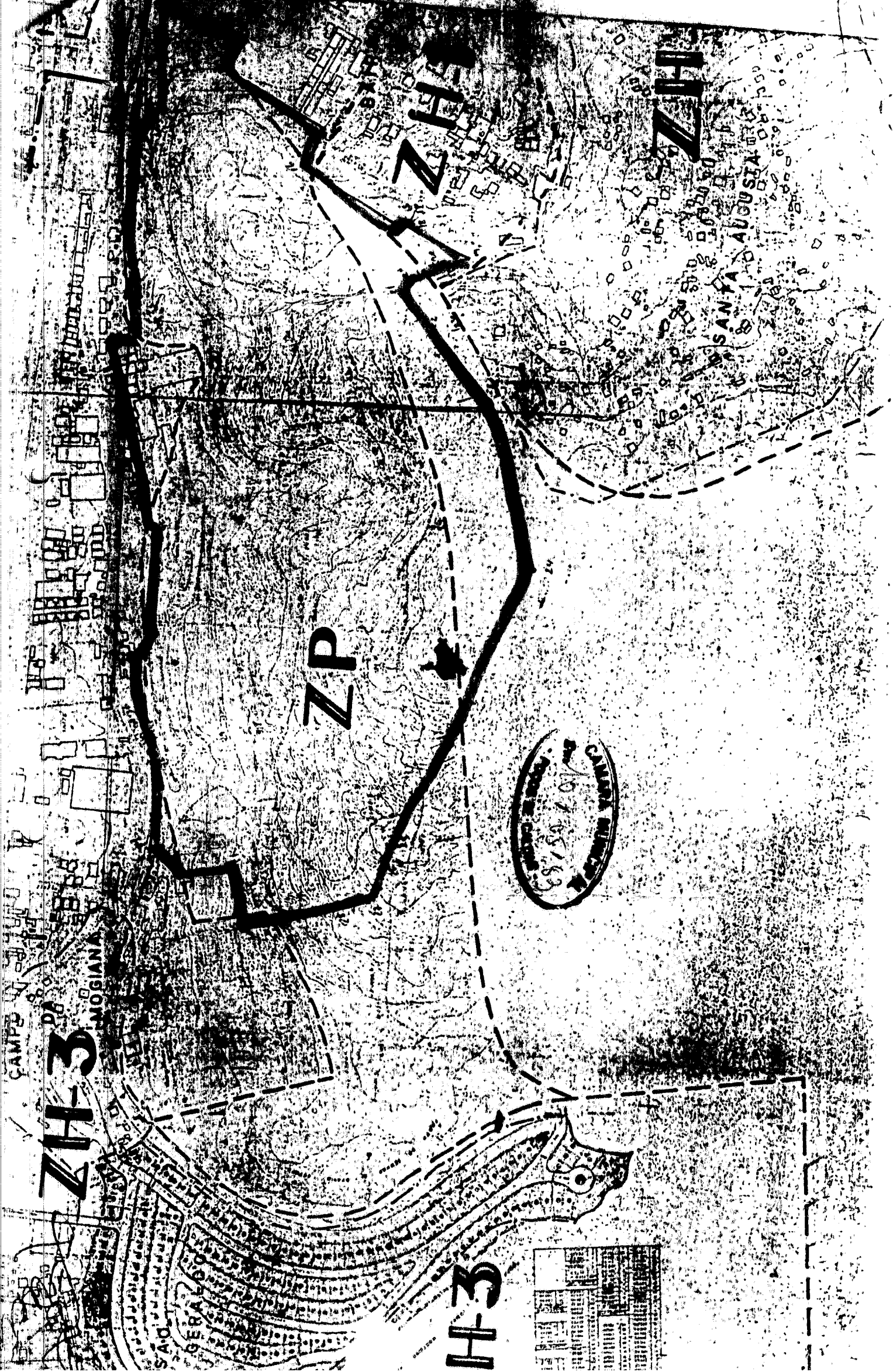
ART. 1º - Ficam alteradas as plantas de zoneamento da cidade anexas à Lei nº 2.433, de 15 de julho de 1976, passando a parte da área localizada em ZH-6, ZP e ZH-1, para ZH-3, conforme demarcação no xerox de planta anexa ao processado legislativo nº 92/1979, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

S
*S*S*S*S*S*S*S*S*S*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.211 DE 27/09/79.



ZP

MILITARY ZONE
1950

ZHI-3

H-3

ZHI

ZHI

CAMPANIA
MOGIANA

SANTA AUGUSTINA

